Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 1173 DE 10 DE JANEIRO DE 1980.

DELEGA ATRIBUIÇÕES AOS TITULARES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, com amparo no Artigo 60, § Único da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de racionalização e agilização dos serviços e obras públicas, e mais, a adaptação do Sistema Administrativo Municipal à nova Política Governamental de desburocratizar os Serviços Públicos;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada, aos Secretários Municipais, a Execução Orçamentária das respectivas Pastas, podendo, para tanto, ordenar despesas, assinar despachos, pareceres, certidões, alvarás, folhas de pagamento, recibos e outros instrumentos necessários para o perfeito desempenho das funções.

Art. 2º - Ao Titular da Secretaria Municipal da Fazenda, fica ainda delegada a autorização de pagamento dos valores empenhados e a assinatura em cheques e demais documentos bancários, concomitantemente com o Tesoureiro Municipal, à exceção daqueles vedados por Lei.

Art. 3º - Sempre que necessário para a consecução dos objetivos propostos neste instrumento, os Secretários Municipais poderão delegar atribuições a seus auxiliares, ficando os limites das mesmas ao arbítrio de quem as outorga.

Art. 4º - Ficam excluídos deste Decreto as funções administrativas de exclusiva competência do Prefeito Municipal, previstas na Legislação vigente.

...

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

...

(Cont. Decreto nº 1173/80)

ERECHIM
CHEGOU A HORA

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá vigência a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de Janeiro de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração